



LEI COMPLEMENTAR Nº: 103 /2008.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 053/2005
– Código Tributário Municipal e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a
seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lista de Serviços constante do Anexo I da Lei Complementar nº 053, de 30 de setembro de 2005, que instituiu o Código Tributário do Município de Macaé, passa a vigorar acrescida do subitem 17.25, com a seguinte redação:

17.25	Call Center	2%
-------	-------------	----

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009, observado, no que couber, o disposto no artigo 150, inciso III, alínea “c” da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO em 29 de maio de 2008.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação:	<u>O Diário</u>
Edição N.º	<u>1514</u>
Data	<u>30, 05, 08</u> pág. <u>10</u>
SERVIDOR	